PROJETO DE LEI Nº 79, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
(Redação Final)

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício vigente, recursos financeiros através de Termo de Fomento às seguintes entidades assistenciais, nos valores e dotações que menciona:

I - Fundação Frederico Ozanam de Itaúna – Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 02.13.01.28.122.0041.2.938-44504200000000;

II – Creche Branca de Neve – Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 02.09.01.12.122.0010.2.508-44504200000000;

III – APAC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 02.05.01.04.122.0041.2.038-44504200000000.

Art. 2º No caso de se verificar rendimentos de juros de aplicação, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos repasses complementares às entidades beneficiadas, nas mesmas proporções, mediante depósito em conta-corrente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 29 de novembro de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Ofício nº 526/2021 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 79/2021

Itaúna-MG, 29 de novembro de 2021

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei de nº 79/2021, que **"Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos *financeiros,* através de Termo de Fomento às entidades que menciona e dá outras providências."**, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

PROJETO DE LEI Nº 79/2021

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 79/2021, que **"Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos *financeiros,* através de Termo de Fomento às entidades que menciona e dá outras providências."**, pelas razões que seguem:

A presente proposição visa autorização deste Poder Legislativo para repassar auxílio financeiro às entidades assistenciais locais, bem como os rendimentos resultantes da aplicação financeira bancária de forma proporcional ao valor dos recursos destinados a cada uma delas, casos existentes.

Informo que o repasse dos recursos será efetivado na forma estabelecida nos Termos de Fomento a serem celebrados entre o Município de Itaúna e as entidades, nos quais serão fixadas as condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 29 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 230/2021

Modifica o Artigo 1º, inciso III, do Projeto de Lei nº 230/2021

Art. 1º Fica modificado o Artigo 1º inciso III, *Apac Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):* **Dotação Orçamentária: 02.05.01.04.122.0041.2.038-44504200000000.**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa que nessa ação fica mais adequado para fazer o repasse para APAC.

Itaúna, 02 de dezembro de 2021

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
(Nesval Jr.)
Vereador